



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0533 - Macaíba - RN, sexta-feira, 31 de julho 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS ARQUIBANCADAS DO MÓDULO I DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 04/09/2020, às 09horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes. Macaíba/RN, 31/07/2020. CPL/PM.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão reabertos os prazos da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 – TIPO TÉCNICA E PREÇO, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO JURÍDICO AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN COM RELAÇÃO AOS ROYALTIES. A sessão pública dar-se-á no dia 22/09/2020, às 09horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes. Macaíba/RN, 31/07/2020. CPL/PM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.963/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO MEDIDA PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.919, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de me-

das temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.926, de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Macaíba em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO por fim a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com a vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população macaibense,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.943, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica prorrogada a SUSPENSÃO do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais até 14 de agosto do ano corrente.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Macaíba/RN, 31 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 001/2020 RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTE- RESSE PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento ao disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020 e em conformidade com o Edital Nº 001/2020, considerando o encerramento dos trabalhos da Comissão Condutora de Processo Seletivo para contratação de Profissionais da Assistência Social, bem como, o exaurimento de todas as fases no âmbito administrativo e, após revisão de pontuação dos candidatos do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL – RETIFI-

CADO DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL Nº 001/2020 destinado a ampliação da prestação dos serviços e programas socio-assistenciais na Rede Municipal de Enfrentamento à COVID-19, conforme ordem de classificação por cargo publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba, Ano III, Nº 0529, do dia 27 de julho de 2020. Encaminhem-se os autos do Processo de Seleção a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para serem tomadas as medidas cabíveis.

Publique-se e registre-se.

Macaíba/RN, 31 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.276.398/0001-32. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS COM TONALIZADOR (TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORAS A LASER E FOTOCOPIADORAS – TONER), E, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR (COMPONENTES DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E EM OUTROS SISTEMAS QUE TRABALHAM COM IMAGENS), PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MACAÍBA/RN, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ESF’S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTONIO FONSECA SANTOS, CENTRO DE ENDEMIAS, CAP’S II (CENTRO DE PSICOSSOCIAL), CAP’S AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 5.004,80. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISELYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. LENILSON ANGELO DE ALMEIDA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: RECONHECIMENTO DO CRÉDITO DO VALOR DEVIDO PELOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍ-

PEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. VALOR GLOBAL DEVIDO: R\$ 57.576,38 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DA 29ª MEDIÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - P/ CONTRATANTE. ARTHUR VIRGÍLIO JULIANO DA SILVA - P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2020.

Exonera, a pedido, servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a senhora EDVANIA FREITAS DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.676.844-24, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeada através da Portaria 143/2018, datada de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 1464/2018, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macaíba – RN, 31 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor IAGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.055.254-21, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2014, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 514, de 20 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 31 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição do COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19, ficando constituído conforme segue.

Rep. da Gestão	Gisleyne Karla Medeiros da Silva – Titular Juedson Costa de Oliveira – Suplente
Rep. da Vigilância Epidemiológica	Marlos Victor Fonseca de Lima – Titular Maria Isabelle Silva da Costa de Souza Vieira – Suplente
Rep. da Vigilância Sanitária	Kacia Régia Rodrigues Vieira
Rep. do Suporte Laboratorial	Kezia Patrício de Lima Leite Araujo Vieira – Titular Elianderson Lira Bezerra – Suplente
Rep. da Assistência em Saúde	Irlia Maria da Silva Pereira de Paula – Titular Liana de Lima Pereira Santos – Suplente
Rep. da Assistência Farmacêutica	Carlos Frank Prudencio Bezerra – Titular Wanderlan Ivison da Silva França – Suplente
Rep. da Comunicação	Jose Roberto de Medeiros – Titular Sergio Silva do Nascimento – Suplente
Rep. da Sec. Municipal de Educação	Domingos Savio Silva de Oliveira – Titular Fernanda Carla Ribeiro de Sousa – Suplente
Rep. da Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social	Andrea Carla Ferreira da Silva Bezerra – Titular Ana Hellen Torres da Costa Ribeiro – Suplente
Rep. de Centro de Educação e Pesquisa em Saúde	Carolina de Araújo Damásio Santos
Rep. do Conselho Municipal de Saúde	José de Alcântara Ramos Neto – Titular Severino Ramos Vitorino da Silva – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 31 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA AS ATIVIDADES REMOTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL EM FUNÇÃO DO COVID-19, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, itens: 01 - R\$ 2,50, 04 - R\$ 12,00, 08 - R\$ 23,15, RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, itens: 09 - 0,49 e 10 - R\$ 1,10, TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 13.697.291/0001-60, itens: 02 - R\$ 15,25, 03 - R\$ 43,90, 06 - R\$ 18,90, 11 - R\$ 15,30, 12 - R\$ 15,40, 13 - R\$ 15,30, 14 - R\$ 32,10. Macaíba/RN, 31/07/2020. Pregoeiro / PMM.

TERMOS

PROTOCOLO Nº. 7.766/2020

DATA: 07/07/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.289/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA AS ATIVIDADES REMOTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL EM FUNÇÃO DO COVID-19, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (COVID-19).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora itens: 01 - R\$ 2,50, 04 - R\$ 12,00, 08 - R\$ 23,15;

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 09 - 0,49 e 10 - R\$ 1,10; e,

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 13.697.291/0001-60, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 15,25, 03 - R\$ 43,90, 06 - R\$ 18,90, 11 - R\$ 15,30, 12 - R\$ 15,40, 13 - R\$ 15,30, 14 - R\$ 32,10.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 31 de Julho de 2020.

Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência
Social – SEMTAS

.....
PROTOCOLO Nº. 7.766/2020 – DATA: 07/07/2020.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.289/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO
PARA AS ATIVIDADES REMOTAS DO SERVI-
ÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS DURANTE O ISOLAMENTO
SOCIAL EM FUNÇÃO DO COVID-19, COM RE-
GISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (CO-
VID-19).

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de li-
citação, em tela, configurado na ata que integra os
autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações
diretas com o (a) Pregoeiro (a), foram conseguidos
valores de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifes-
tação no que concerne a interposição de recursos,
quanto ao credenciamento, fase de proposta e docu-
mentação de habilitação, estando, portanto, precluso
o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inci-
so XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das
licitantes:

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELA-
RIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu ven-
cedora itens: 01 - R\$ 2,50, 04 – R\$ 12,00, 08 - R\$
23,15;

RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ:
21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 09 -
0,49 e 10 – R\$ 1,10; e,

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDA-
GOGICOS LTDA – CNPJ: 13.697.291/0001-60,
saiu vencedora nos itens: 02 – R\$ 15,25, 03 – R\$
43,90, 06 – R\$ 18,90, 11 – R\$ 15,30, 12 – R\$ 15,40,
13 – R\$ 15,30, 14 – R\$ 32,10.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de
Trabalho e Assistência Social para deliberação su-
perior.

Macaíba/RN, 31 de Julho de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba**
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria no 002.07/2020-GP/CMM Macaíba/RN, 31 de julho de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de
Saúde classificou a situação do coronavírus, agente
causador da COVID-19, como pandemia;
CONSIDERANDO que a COVID-19 vem assolan-
do os mais diversos países ao redor do mundo, de
forma simultânea e que vem ocasionando milhares
de mortes, inclusive no Brasil, conforme dados re-
centes;

CONSIDERANDO que o período de incubação do
vírus, conforme informações científicas, é de cerca
de 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da Lei
Federal nº 13.979/2020 prevê a quarentena como
uma das medidas para enfrentamento da emergência
de saúde pública de importância internacional de-
corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a
saúde dos Vereadores, Servidores da Câmara Mu-
nicipal de Macaíba/RN, bem como a população que
busca a Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, também, o entendimento já fir-
mado pela Assembleia Legislativa Estadual e outras
Câmaras Municipais, quanto a suspensão de todas

as atividades e regulamentando o funcionamento de
atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da
aquisição de produtos e a execução de serviços com
fim de adequação da Câmara Municipal de Macaíba/
RN às normas para evitar a propagação da COVID
19 quando da reabertura para o público em geral;

CONSIDERANDO, por fim, que continua o expe-
diente de forma interna e com escala entre servido-
res.

RESOLVE:

Art. 1. Determinar suspensão de todas as atividades
no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN,
tanto em seus setores administrativos, financeiros,
jurídico, Procuradoria Comunitária, Gabinetes dos
Vereadores e da Presidência, e, ainda, de todas as
sessões legislativas até o dia 14 de agosto do corren-
te ano, salvo ulterior deliberação.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o expe-
diente da Secretaria da Câmara Municipal de Ma-
caíba/RN, assim como das funções essenciais da
Casa Legislativa será de segunda a sexta das 08:00
as 13:00 e será realizado por meio de escala, exceto
para as funções que demandem funcionamento con-
tínuo.

Parágrafo Segundo – Fica determinado que as Ses-
sões Ordinárias serão realizadas segundo o Regi-

mento Interno da Câmara Municipal de Macaíba/
RN com a presença dos Vereadores e servidores
essenciais à realização da mesma, ficando facultada
a presença dos Vereadores para os casos de grupos
de risco, onde será disponibilizado link para acesso
e participação na Sessão.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as Ses-
sões Solenes e eventuais Sessões Extraordinárias
serão realizadas mediante convocação que será jus-
tificada pela Presidência da Casa quando da convo-
cação para tal ato legislativo e segundo as determi-
nações contidas na convocação, ficando suspensas
as Audiências Públicas segundo a data descrita no
caput.

Parágrafo Quarto – As Sessões serão serão trans-
mitidas por meio da página https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?_tn_=%2Cd1C-R-R&eid=ARbt_VD1B0BejsKW-1-Ro-vx6oV9Thx302B1ITKOIN-o5OSp-YAJ-Whph-QzKfgcP4JA10ezPtZZGeBYo2&hc_ref=ARSl-cULKONbpaNK5G8Vg6_rDuGYaYYXVcl6lg4e-2vTluG08wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=ntarget.

Publique-se e esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas integralmente a Portarias
anteriores.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

PODER JUDICIÁRIO

Ismarleide Fernandes Duarte
Jefferson Stanley da Silva
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra
.....
**1ª Vara Cível da Comarca de
Macaíba/RN**
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye
Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes